

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.265/2018

PROCESSO SEI Nº 03750.030205.000020/2021-75

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER
EXECUTIVO– FUNPRES-EXE E O CONSÓRCIO MPOG
STFC E SMP PE 01/2018, NESTE ATO REPRESENTADO
PELA EMPRESA LIDER TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

Pelo presente Instrumento a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração substituto, o Sr. **ROBERTO MACHADO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, cargo o qual foi autorizado exercer por meio da Resolução Nº 119 do Conselho Deliberativo de 24 de agosto de 2016 e da Portaria da Diretoria de Administração nº 019, de 16 de maio de 2014, e por seu Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações substituto, o Sr. **JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 597.496, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 245.446.201-04, cargo para o qual foi nomeado por meio da Portaria do Diretor Presidente nº 66, de 12 de setembro de 2016, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no Anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo na 106ª Reunião Ordinária, de 10 de dezembro de 2021, por meio da Resolução nº 475 e pela Portaria nº 09/2022/PRESI/Funpresp-Exe, 02 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.460.582/0001-12, neste ato representado pela empresa líder **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62; endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP: 04571-936 - Monções, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 27.638.106-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; e por sua Procuradora, a Sr. **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, Administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 21.993.730, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81 e do Processo nº 000.265/2018 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a serem executadas de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 21/2018, por mais 30 dias, com início em 21/11/2022, término em 21/12/2022, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e a inclusão da Cláusula Segunda "DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" referente à entrega de aparelhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante o prazo de prorrogação de 30 dias, não será exigida a troca dos aparelhos de *Smartphones, Modem, Tabletes e Chips* (descritos na Ata de Registro de Preços nº 05/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor estimado de **R\$ 6.706,43** (seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos), para 30 dias.

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

1.3. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2022/2023, serão utilizados recursos do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização estabelecida na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo na 106ª Reunião Ordinária, de 10 de dezembro de 2021, por meio da Resolução nº 475 e pela Portaria nº 09/2022/PRESI/Funpresp-Exe, 02 de fevereiro de 2022 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e cláusula terceira do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



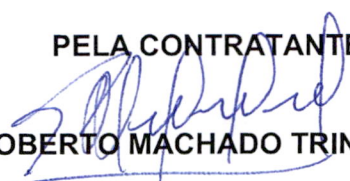
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original que por este termo aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

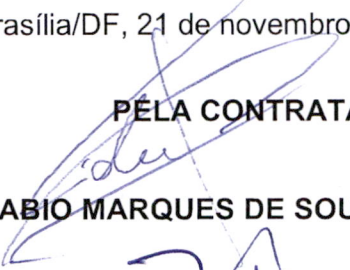
Brasília/DF, 21 de novembro de 2022.

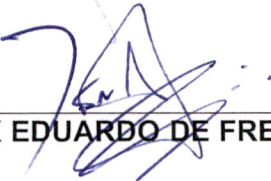
PELA CONTRATANTE


ROBERTO MACHADO TRINDADE

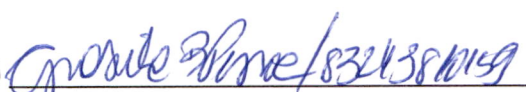

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA

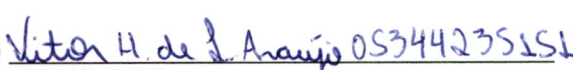
PELA CONTRATADA


FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN


ALEX EDUARDO DE FREITAS

Testemunhas:

1) 
NOME/CPF:

2) 
NOME/CPF:

